



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 056/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os artigos 99, inciso V, e 102, VI, letra ‘c’, do Estatuto da FERJ determinam que as associações filiadas disputem os campeonatos ou torneios a que estejam obrigadas por força da do Regulamento Geral das Competições, até sua final participação.

Considerando que o *caput* do artigo 9º do Regulamento Geral das Competições de 2015 determina que o clube profissional, além da principal categoria, também dispute obrigatoriamente a categoria Sub 20.

Considerando que a associação *S.E Búzios*, suspenso logo na rodada inicial Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub-20 de 2015 pela RDI nº 050/15, deixou de comparecer, posteriormente, a outras duas rodadas (6ª e 7ª do Retorno), fato que configura abandono e enseja a eliminação da competição, além da aplicação de multa, tudo conforme dispõem o § 2º e o inciso II do § 3º, ambos do artigo 9º do RGC;

RESOLVE:

RECONHECER O ABANDONO E DECRETAR A ELIMINAÇÃO do *S.E Búzios* do Campeonato Estadual da Série C Sub-20 de 2015, seguindo os preceitos contidos nos dispositivos citados acima, aplicando-lhe, também, multa de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** prevista no inciso IV do § 3º, artigo 9º do RGC de 2015.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**